



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 449/2006 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$- 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes rubricas:

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 1031 - Ampliação Posto de Saúde - Recursos Estado
(32) 4.4.90.51.00.00.00.00.0129 - Obras e instalações R\$80.000,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 1032 - Aquis. Ap. Ultra-sonografia - Recursos Estado
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.0129 - Eqpto. Matl. Permanente R\$45.000,00

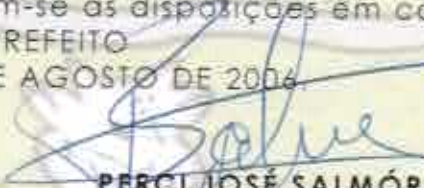
Art. 2º. Para abertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes dos Convênios Firmados com o Estado de Santa Catarina.

Convênios R\$125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 18 DE AGOSTO DE 2006.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 18 de agosto de 2006 nesta
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças